

DECRETO Nº 006/2025

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no Distrito de Uruçu-Mirim, o dia 27 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as comemorações Religiosas da Festa de São Sebastião e de acordo com o artigo 59 inciso V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no Distrito de Uruçu-Mirim, o dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 24 de janeiro de 2025


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá